

**EDITAL N° 0772021**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS DA UNIVERSIDADE LA SALLE**

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado em Memória Social e Bens Culturais 2021/2**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE n.º 1, de 3/04/2001, alterada pela Resolução 24, de 2002, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público este Edital para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais, para os cursos de **Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais e Doutorado Interdisciplinar em Memória Social e Bens Culturais 2021/2**, com a concessão de bolsas de estudos integrais, nos termos deste Edital.

**1 ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle – Unilasalle, faz saber aos interessados que estão abertas, de **14 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais, que se organiza através das Linhas de Pesquisa: “Memória, Cultura e Identidade”, “Memória e Linguagens Culturais” e “Memória e Gestão Cultural”, com a concessão de bolsas de estudos integrais, dentro do contexto de ações afirmativas numa perspectiva inclusiva para o acesso e permanência no Ensino Superior em nível mestrado e doutorado.

1.2. Serão contemplados com as bolsas previstas neste Edital, candidatos pretos, pardos, indígenas ou oriundos de comunidades tradicionais - quilombolas ou comunidades de pescadores artesanais - e cuja renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (uma vírgula cinco) salário-mínimo.

1.3 Os contemplados com as bolsas de estudos deverão desenvolver pesquisas com temas pertinentes à memória social e bens culturais. Os assuntos deverão ser:

**a) povos originários:** memória e meio ambiente; políticas públicas; representações, identidades e discursos; segurança alimentar e cultura; patrimônio imaterial; religiosidades e cultura; linguagens infantis e juvenis; tecnologias e cultura.

**b) comunidades tradicionais:** saberes tradicionais; geração de renda; formação de agentes culturais; memória e envelhecimento; linguagens infantis e juvenis; tecnologias e cultura; memória e artes.

**c) temáticas lassalistas:** acervos escolares; memórias docentes; educação patrimonial e educação ambiental.

**2 VAGAS**

2.1 Para o ingresso no segundo semestre de 2021, através deste Edital, são oferecidas 01 (uma) vaga para o mestrado profissional e 01 (uma) vaga para o doutorado interdisciplinar, sendo a distribuição das vagas por Linha de pesquisa realizada a critério da Unilasalle, sendo Linha 1: Memória, Cultura e Identidade, Linha 2: Memória e Linguagens Culturais e Linha 3: Memória e Gestão Cultural.

2.2 As bolsas de estudo previstas neste Edital somente serão concedidas se houver a oferta da turma regular pela Unilasalle, mediante ao preenchimento de no mínimo 50% das vagas do Edital 067/2021.

2.3 As bolsas de estudo previstas neste Edital são previstas exclusivamente para novos alunos, isto é, alunos atualmente matriculados em quaisquer dos programas de pós-graduação da Unilasalle não podem concorrer.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Os candidatos selecionados por este Edital serão contemplados com o incentivo para a realização de curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade La Salle, de bolsa equivalente a 100% (cem por cento) de desconto nos encargos educacionais.

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas:

- a) por e-mail, através do endereço: [ppgmemoria@unilasalle.edu.br](mailto:ppgmemoria@unilasalle.edu.br), com assunto: Candidatura ao Processo de Seleção Para Aluno Regular – PPGMSBC, e mediante o envio de todos os documentos arrolados no item 3.3 e ou 3.4, em formato digital (pdf), ou
- b) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle – Secretaria de Pós-graduação stricto sensu - Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

4.2 Para a inscrição no curso de Mestrado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>
- b) Curriculum Vitae, o Programa recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- c) *Memorial e Proposta de pesquisa* (onde deve constar, além do tema, as possíveis atividades de extensão), conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>
- d) Cópia **autenticada** do diploma de curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou, exceto para egressos de Curso de Graduação da Unilasalle;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato, com vencimento nos 03 últimos meses, de conta de água, luz, telefone ou internet, onde conste endereço completo. Caso não haja comprovante de endereço em nome do candidato, poderá ser apresentado comprovante em nome de terceira pessoa, com a declaração por escrito, confirmando a residência do candidato;
- f) Para candidatos pretos e pardos que desejem concorrer às bolsas previstas neste Edital, devem encaminhar a Autodeclaração étnico-racial;
- g) Para candidatos indígenas que desejem concorrer às bolsas previstas neste edital, devem encaminhar Autodeclaração étnico-racial e RANI – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena;
- h) Para candidatos quilombolas, declaração onde o candidato auto define-se como quilombola;
- i) Para os candidatos pescadores artesanais que desejem concorrer às bolsas previstas neste edital, devem apresentar a carteira de pescador.
- j) Comprovantes de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme requerido no item 4.5. deste Edital.

4.3 Para a inscrição para o Curso de Doutorado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>.

b) Pré-Projeto de Tese, entre 5 e 10 páginas, impresso em letra Arial 12, espaçamento 1,5, folha A4. Podendo conter a seguinte estrutura:

1. Título
2. Construção do problema de pesquisa
3. Justificativa
  - 3.1 Trajetória pessoal/profissional
  - 3.2 Trajetória acadêmica
  - 3.3 Vínculo com a Linha de Pesquisa do PPG
  - 3.4 Indicação de docente do Programa para orientação
4. Delineamento prévio da metodologia de pesquisa, onde deve constar atividades de extensão e/ou pesquisa participante (ou similar).
5. Referências

c) Currículo Lattes, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);

d) Cópia do Certificado de Conclusão do Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou.

e) Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato, com vencimento nos 03 últimos meses, de conta de água, luz, telefone ou internet, onde conste endereço completo. Caso não haja comprovante de endereço em nome do candidato, poderá ser apresentado comprovante em nome de terceira pessoa, com a declaração por escrito, confirmando a residência do candidato;

f) Para candidatos pretos e pardos que desejem concorrer às bolsas previstas neste Edital, devem encaminhar a Autodeclaração étnico-racial;

g) Para candidatos indígenas que desejem concorrer às bolsas previstas neste edital, devem encaminhar Autodeclaração étnico-racial e RANI – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena;

h) Para candidatos quilombolas, declaração onde o candidato autodefine-se como quilombola;

i) Para os candidatos pescadores artesanais que desejem concorrer às bolsas previstas neste edital, devem apresentar a carteira de pescador;

j) Comprovantes de Rendimentos, de acordo com a atividade profissional, de cada membro do grupo familiar, conforme requerido no item 4.5. deste Edital.

4.4. Os comprovantes de rendimento de acordo com a atividade profissional, para cada membro do grupo familiar, são os que abaixo seguem:

i. 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro – do grupo familiar.

ii. 01 (uma) cópia simples do registro civil – de todo o grupo familiar.

iii. 01 (uma) cópia simples do CPF (exceto se já constar na carteira de identidade) – do grupo familiar.

iv. 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4 – do candidato.

v. 01 (um) comprovante de residência atualizado - do grupo familiar.

vi. 01 (uma) cópia dos comprovantes de rendimento, conforme descritos abaixo, do grupo familiar.

vii. 01 (uma) cópia da fatura de cartão de crédito detalhada - do grupo familiar, dos últimos 03 (três) meses.

viii. 01 (uma) declaração de ausência de documentos, se houver.

ix. Os comprovantes de rendimento de acordo com a atividade profissional, são os que abaixo seguem:

**(i). ASSALARIADOS:**

- a) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra - do grupo familiar.
- b) Declaração de Imposto de Renda na Fonte – IRPF (Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Carteira de Trabalho e Prestação de Serviços – CTPS registrada e atualizada ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico.
- d) Extrato da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS referente aos seis últimos meses.
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**(ii). ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- f) Comprovante de residência.

**(iii). APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/>
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- c) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**(iv). AUTÔNOMOS:**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**(v). PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**(vi). SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:**

- a) Três últimos comprovantes de remuneração mensal.
- b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- f) Microempreendedor Individual: Declaração Anual de Rendimentos

**(vii). BENEFÍCIO SEGURO DESEMPREGO**

- a) Guias de encaminhamento do seguro desemprego;
- b) Declaração de Imposto de Renda na Fonte – IRPF (Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.5. Caso o candidato não possua algum dos documentos requeridos neste processo seletivo, deve ser apresentada declaração pelo candidato informando não possuir tal documento, o que será avaliado pela Unilasalle.

4.6. A não entrega de qualquer documento obrigatório ou a declaração de justificativa (conforme item supra), conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos relativos à condição socioeconômica.

## **5 SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa do Curso de Mestrado, será dividido em 2 (duas) etapas:

**Primeira Etapa Eliminatória:**

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Análise da condição socioeconômica;
- c) Análise do Currículo Vitae;
- d) Análise do Memorial e Proposta de Pesquisa;
- e) Os candidatos que não atingirem a nota de 6,0 serão eliminados e não passarão para entrevista. A publicação com o resultado dos candidatos aprovados para a próxima etapa será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>, no dia **13 de julho de 2020**.

**Segunda Etapa Classificatória:**

5.2 A entrevista com o candidato, com base no Currículo Vitae e no Memorial, acontecerá entre os dias **14, 15 e 16 de julho de 2021**. A agenda de entrevistas será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>, no dia **13 de julho de 2020**. Solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, no horário agendado. **A entrevista ocorrerá via web, por videoconferência gravada**. As reuniões realizadas pela web para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

5.3 O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa do Curso de Doutorado, será dividido em 2 (duas) etapas:

#### **Primeira Etapa Eliminatória**

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Análise da condição socioeconômica;
- c) Os candidatos que não atingirem a nota de 6,0 serão eliminados e não passarão para entrevista. A publicação com o resultado dos candidatos aprovados para a próxima etapa será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>, no dia **13 de julho de 2020**.

#### **Segunda Etapa Classificatória**

a) Prova no formato oral, a ser realizada nos dias **14, 15 e 16 de julho de 2021**, via web, por videoconferência com horário agendado para cada candidato individualmente.

b) Os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais (disponível no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>) e tomarão como base as seguintes bibliografias:

- POLLAK, Michael. "Memória e identidade social". Estudos Históricos, v.5 n. 10, 1992, p.200-212. Disponível em <http://www.pgdef.ufpr.br/memoria%20e%20identidadesocial%20A%20capraro%202.pdf>

- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. Disponível em [http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria\\_esquecimento\\_silencio.pdf](http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf)

- SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. Sobre a autonomia das novas identidades coletivas: alguns problemas teóricos. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v13n38/38myrian.pdf>

- BERND, Zilá. Estratégias memoriais na sociedade contemporânea. In. GRAEBIN, Cleusa M. G; SANTOS, Nádia M. W. (orgs.). Memória Social: questões teóricas e metodológicas. Canoas, RS: Ed. Unilasalle, 2013, p. 45-66.

c) Análise do Pré-Projeto e do Currículo Lattes; e

d) Defesa de Pré-Projeto de Tese para uma banca composta por docentes do Programa, que acontecerá entre os dias **14, 15 e 16 de julho de 2021**. A agenda de Defesas será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>, no dia **13 de julho de 2021**. Solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, no horário agendado. **A entrevista e a arguição relativa às leituras obrigatórias ocorrerá via web, por videoconferência gravada**. As reuniões realizadas pela web para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

5.3.1 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração, portanto, a

- a) aderência do Pré-projeto de tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo (a) orientador (a) indicado pelo candidato;
- c) viabilidade do candidato desenvolver sua tese no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área Interdisciplinar - CAPES.

5.4. Para fins de análise da condição socioeconômica, serão avaliados os documentos encaminhados no item 4, subitem 4.5. deste Edital. A não entrega de qualquer documento obrigatório conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos.

## **6 AVALIAÇÃO ACADÊMICA E CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA: CURSO DE MESTRADO**

6.1 A avaliação de cada examinador, em cada um dos itens (Currículo Lattes e entrevista) é expressa em nota de zero a dez, com uma casa decimal.

6.2 A média de notas dos diferentes examinadores, em cada um dos itens avaliativos, é expressa em nota de zero a dez, com duas casas decimais.

6.3 A média final é expressa em nota de zero a dez, com duas casas decimais.

6.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis). Serão eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na etapa eliminatória.

6.5 Para a concessão das bolsas previstas neste Edital, o candidato deve ter sido aprovado no processo seletivo, no que tange à avaliação acadêmica, sendo a bolsa concedida para o candidato com a menor renda familiar *per capita*.

6.6 Em caso de empate na avaliação socioeconômica, será considerado como critério de desempate a nota da entrevista e em caso de novo empate a nota do currículo lattes.

## **7 AVALIAÇÃO ACADÊMICA E CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA: CURSO DE DOUTORADO**

7.1 Serão eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na etapa eliminatória.

7.2 A Prova Oral será de natureza discursiva, constando de uma questão elaborada e avaliada por uma equipe de docentes do Programa. Seu objetivo é avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) sobre a área de concentração Estudos em Memória Social (<http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>). A prova terá um peso de 10,0 pontos.

7.3 A Avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes comporá uma única nota final, estabelecida segundo os seguintes critérios:

a) Organização, apresentação e qualidade da redação de todos os itens do Projeto previstos neste Edital (2,0 pontos);

b) Aderência do Pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (1,0 ponto);

c) Aderência do Pré-projeto à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), inferida através da formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (1,0 pontos);

d) Interlocução do Pré-projeto de tese com as pesquisas lideradas pelo(a) orientador(a) indicado pelo candidato (3,0 pontos); e

e) Quantidade e qualidade das produções intelectuais do (a) candidato (a) indicadas no Currículo Lattes e em conformidade com o Documento de Área Interdisciplinar - CAPES (3,0 pontos).

7.4 A Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese terá duração de 30 (trinta) minutos, dos quais 10 (dez) minutos para a apresentação oral e 20 (vinte) minutos para questionamentos e arguição. A Defesa será realizada frente a uma banca composta por no mínimo 2 (dois) docentes do Programa, que seguirão os seguintes critérios de avaliação estabelecida conforme os seguintes critérios:

a) Desenvoltura e organização pessoal na apresentação oral (4,0 pontos);

b) Desenvoltura na arguição dos questionamentos evocados pelos componentes da banca (6,0 pontos);

7.5 A nota final do candidato será a média das notas da Prova (10,0 pontos), da Avaliação do Pré-Projeto de Tese e Currículo Lattes (10,0 pontos) e da Avaliação da Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula:

$(\text{Prova} + \text{Pré-Projeto de Tese e CV Lattes} + \text{Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese}) / 3 = \text{Nota Final}$

7.6 Para a concessão das bolsas previstas neste Edital, o candidato deve ter sido aprovado no processo seletivo, no que tange à avaliação acadêmica, bem como na condição socioeconômica, sendo a bolsa concedida para o candidato com a melhor renda familiar *per capita*.

7.7 Em caso de empate na avaliação socioeconômica, será considerado como critério de desempate a defesa do pré-projeto.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

8.1. A publicação dos resultados preliminares ocorrerá no dia **20 de julho de 2021, até as 20h**, exclusivamente através do site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais> no botão “Processos Seletivos”.

8.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados no dia **21 de julho de 2021, até às 20h**, via Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu.

8.3. A publicação dos resultados finais ocorre no dia **22 de julho de 2021, até às 20 horas**, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

8.4. A lista do classificado para cursar o Curso do Mestrado, com a concessão das bolsas, compreende o candidato que possuir a menor renda familiar *per capita*, nomeado em ordem de classificação. Será divulgada, também, uma lista de até 01 (um) suplente, elencado por ordem de classificação.

8.5 A lista do classificado para cursar o Curso do Doutorado, com a concessão das bolsas, compreende o candidato que possuir a menor renda familiar *per capita*, nomeado em ordem de classificação. Será divulgada, também, uma lista de até 01 (um) suplente, elencado por ordem de classificação.

8.6 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **26 a 30 de julho de 2021, prevendo o início do semestre letivo para o dia 09 de agosto de 2021**.

8.7 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- g) Cópia **autenticada** do diploma e histórica do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Unilasalle Canoas;
- h) Para o candidato ao doutorado compreende todos os documentos anteriores e mais cópia **autenticada** do diploma e histórico do curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-Graduação recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado do Unilasalle Canoas;
- i) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.



8.7.1 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
  - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
  - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República);
  - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- b) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

8.7.2 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Doutorado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

8.7.3. O candidato classificado que não apresentar, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, conforme Curso escolhido, não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

8.8 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

## **9 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

9.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de defesa de dissertação. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

## **10 DURAÇÃO DO CURSO**

10.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

## **11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

11.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão do benefício:

- a) aprovação para ingresso neste processo seletivo, com matrícula devidamente confirmada;
- b) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- c) não cumulativo com demais descontos concedidos pelas políticas da instituição.

## **12 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO NA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

12.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção do benefício semestralmente: a) a assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso, bem como as demais normativas institucionais para a concessão do benefício;

b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação semestralmente;

c) entrega de relatórios e atualização do CV Lattes sempre que solicitado pela instituição;

d) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito meses) para o Doutorado; e) estar adimplente junto à Unilasalle;

f) Requerimento justificando a necessidade do benefício;

g) O benefício concedido através deste Edital é condicionado ao pagamento de cada parcela/mensalidade até a data de vencimento, dentro das normas regimentais da Unilasalle e de acordo com as previsões contidas neste Edital.

### **13 DA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO**

13.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na Resolução de Reitoria n° 240/2016, Termo de Compromisso a ser firmado, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ao qual está vinculado e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação do benefício.

13.2 Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento/revogação do benefício, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo estornado.

13.3 Assim como, no caso de cancelamento/revogação do benefício, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição do benefício cedido, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Universidade La Salle ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Universidade La Salle.

### **14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

14.1 Em razão das restrições impostas pela pandemia ocasionada pela Covid-19, as atividades presenciais somente serão realizadas quando houver liberação pelos órgãos governamentais e de saúde, sendo que as aulas, de início, serão ofertadas no formato síncrono, conforme autorizado pelo Ministério da Educação, através das Portarias n° 1.030, de 1° de dezembro de 2020 e n° 1.038, de 07 de dezembro de 2020.

14.2 As entrevistas e prova oral deste processo seletivo ocorrerão por videoconferência, conforme itens 5.2 e 5.3, alínea "a", deste Edital.

14.3 O candidato que não se enquadrar nas regras deste edital e tiver interesse também poderá realizar a sua inscrição para participação no processo seletivo regular, conforme Edital 067/2021 divulgado pela Unilasalle no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>.

### **15 DO USO DE DADOS**

15.1 O candidato ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, dados econômicos, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados e inclusão nas plataformas de ensino a distância, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.

### **16 CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS 14 de junho de 2021.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc  
Reitor da Universidade La Salle